

Projeto de Lei de nº 027 de 20 de outubro de 2023.

Autoriza o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual para 2023 até o limite que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de decreto municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotação por anulação de dotação de um órgão para outro, de um poder para outro, de uma categoria programática para outra e ainda de uma fonte de recursos para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2023, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e Art. 66 da Lei 4320/64.

Art. 2º - Serão remanejadas as dotações abaixo descritas, obedecida a seguinte classificação programática:

01010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 500 R\$ 733.000,00

319013 – Obrigações Patronais – Fonte 500.....R\$ 60.000,00

339008 – Outros Benefícios Assistenciais – Fonte 500.....R\$ 21.000,00

339030 – Material de Consumo – Fonte 500.....R\$ 10.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – Fonte 500.....R\$ 112.000,00

Sub Total.....R\$ 936.000,00

TOTAL.....R\$ 936.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais) discriminado nas seguintes dotações:

02051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.1012.3021 – IDH – GESTÃO DE ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – Fonte 500.....R\$ 504.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – Fonte 600.....R\$ 432.000,00

Sub Total.....R\$ 936.000,00

TOTAL.....R\$ 936.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caaporã, 20 de outubro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/1D15-57ED-6273-B1B5> e informe o código 1D15-57ED-6273-B1B5



Justificativa

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

É com muita estima e consideração que submeto ao crivo dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei que autoriza o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual para 2023 até o limite que especifica e dá outras providências.

O projeto de Lei que envio a apreciação do Poder Legislativo se apresenta como necessário e oportuno para viabilizar o Poder Executivo a promover uma administração pública de acordo com as reais necessidades que se apresentam no cotidiano.

Importante destacar que o presente Projeto de Lei obedece estritamente os termos da Lei nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, além de observar, obviamente, as diretrizes da LDO, Lei Orgânica do Município de Caaporã e Constituição Federal de 1988.

O Projeto de Lei que ora submeto à Vossa Apreciação é também um convite para a participação do Poder Legislativo na condução e no futuro do Município de Caaporã, concretizando uma gestão pública participativa, como vem ocorrendo de forma exitosa em nosso município.

No mais, reitero os votos de estima e consideração a esta Casa, a qual vem sempre contribuindo para o desenvolvimento do Município de Caaporã.

Caaporã, 20 de outubro de 2023.

Cristiano Ferreira Monteiro
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/1D15-57ED-6273-B1B5> e informe o código 1D15-57ED-6273-B1B5

